



PORTARIA Nº 213 /2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pela Portaria nº 0656/2014, publicada no D.O.E. N.º 5744, de 01 de julho de 2014, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo PENITENCIARIO, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 04º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001:

<b>Cargo: AGENTE PENITENCIARIO – 2003</b>		
Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01.	JACIREMA DOS SANTOS DE SENA	579033
02.	WILLIAN MARINHO DOS SANTOS	579122

<b>Cargo: EDUCADOR SOCIO PENITENCIARIO – 2003</b>		
Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01.	MARCIA JANE ALMEIDA GIBSON	577480
02.	NADIA GONCALVES DE SOUZA	578118

<b>Cargo: AGENTE PENITENCIARIO – 2007</b>		
Da Classe "3ª" Padrão III para Classe "3ª" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.12.2014		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01.	MARCOS ROGERIO MORAIS BREYNNE	889857

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de junho de 2017.

  
**SUELEM AMORÁS TÁVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração